

- 1- [ATAS](#)
 - 1.1- [Reunião Ordinária](#)
 - 1.2- [326ª Reunião Extraordinária](#)
 - 1.3- [327ª Reunião Extraordinária](#)
 - 1.4- [Reunião de Comissão](#)
 - 2- [ORDENS DO DIA](#)
 - 2.1- [Plenário](#)
 - 2.2- [Comissão](#)
 - 3- [EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
 - 3.1- [Plenário](#)
 - 3.2- [Comissões](#)
 - 4- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
 - 5- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
 - 6- [ERRATA](#)
-

ATAS

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA EM 5 DE DEZEMBRO DE 1994**

Presidência da Deputada Maria Elvira

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO; falta de "quorum" - **ORDEM DO DIA.**

COMPARECIMENTO

- Às 20h16min, comparecem os Deputados:

José Ferraz - Agostinho Patrus - Ambrósio Pinto - Bonifácio Mourão - Clêuber Carneiro - Cássio Freitas - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Homero Duarte - Jaime Martins - João Marques - José Laviola - Maria Elvira - Maria Olívia - Mauri Torres - Péricles Ferreira - Romeu Queiroz - Tarcísio Henriques.

Falta de "Quorum"

A Sra. Presidente (Deputada Maria Elvira) - A lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 6, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária, também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada pela Sra. Presidente é a publicada na edição anterior.).

**ATA DA 326ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1994**

Presidência do Deputado José Ferraz

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): Chamada para verificação de "quorum"; existência de número regimental - Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.424; votação do veto aos dispositivos com parecer pela manutenção; manutenção; votação do veto aos dispositivos com parecer pela rejeição; chamada para votação secreta; não-coincidência do número de votantes com o de sobrecartas; anulação da votação - Questões de ordem - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado José Ferraz) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- O **Deputado Baldonado Napoleão**, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta. Tendo em vista que a matéria exige "quorum" qualificado para sua votação, esta Presidência vai determinar ao Sr. Secretário que faça a chamada prévia dos Deputados, para a verificação do "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 46 Deputados. Portanto, há "quorum" para votação da matéria.

Prosseguimento da votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.424, que dispõe sobre a quitação de crédito tributário nos casos que menciona e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto ao parágrafo único do art. 1º, aos incisos IV, V e VI do § 1º do art. 2º e ao art. 9º, e pela rejeição do veto ao art. 16 e seus incisos. A Presidência vai submeter a matéria a dois escrutínios secretos. Primeiro, o veto ao parágrafo único do art. 1º, aos incisos IV, V e VI do § 1º do art. 2º e ao art. 9º da proposição, que recebeu parecer pela manutenção. A matéria será submetida a votação por escrutínio secreto, nos termos do art. 234 do Regimento Interno. Antes, a Presidência lembra ao Plenário que os Deputados que desejarem manter o veto deverão votar "sim", e os que desejarem rejeitá-lo deverão votar "não". Resumindo: "sim" mantém o veto, "não" rejeita o veto. A Presidência convida para atuarem como escrutinadores os Deputados Bernardo Rubinger e Dílzon Melo. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

- Depositam seus votos na urna os seguintes Deputados:

José Ferraz - Elmiro Nascimento - Rêmoló Aloise - Sebastião Helvécio - Amílcar Padovani - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Ambrósio Pinto - Anderson Adauto - Antônio Carlos Pereira - Antônio Júlio - Arnaldo Canarinho - Baldonado Napoleão - Bernardo Rubinger - Cássimo Freitas - Dílzon Melo - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Homero Duarte - Ibrahim Jacob - Ivo José - Jaime Martins - João Batista - João Marques - José Braga - José Leandro - José Maria Pinto - Marcelo Cecé - Márcio Miranda - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Paulo Pettersen - Péricles Ferreira - Roberto Amaral - Roberto Luiz Soares - Romeu Queiroz - Sebastião Costa - Simão Pedro Toledo - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wellington de Castro.

O Sr. Presidente - Recomendo aos escrutinadores que procedam à abertura da urna e à verificação da coincidência do número de sobrecartas com o de votantes.

- Os escrutinadores procedem à conferência das sobrecartas.

O Sr. Presidente - Votaram 49 Deputados; foram encontradas na urna 49 sobrecartas. Os números conferem. A Presidência solicita aos escrutinadores que procedam à apuração dos votos.

- Os escrutinadores procedem à apuração dos votos.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 32 Deputados; votaram "não" 17 Deputados. Está, portanto, mantido o veto ao parágrafo único do art. 1º, aos incisos IV, V e VI do art. 2º e ao art. 9º. Oficie-se ao Governador do Estado.

Votação do veto ao art. 16 e seus incisos, que recebeu parecer pela rejeição. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Votaram 44 Deputados. Esta Presidência solicita aos escrutinadores que procedam à abertura da urna e à verificação da coincidência do número de sobrecartas com o de votantes.

- Os escrutinadores procedem à conferência das sobrecartas.

O Sr. Presidente - Votaram 44 Deputados; foram encontradas na urna 47 sobrecartas. Os números não conferem. A Presidência torna a votação sem efeito.

Questões de Ordem

O Deputado Romeu Queiroz - Gostaria que V. Exa. me desse uma explicação: o número de Deputados chamados coincidiu com o número de sobrecartas?

O Sr. Presidente - Respondendo à questão de ordem do ilustre Deputado Romeu Queiroz, esta Presidência esclarece que votaram 44 Deputados e foram encontradas 47 sobrecartas, razão pela qual está anulada a votação.

O Deputado Anderson Adauto - Sr. Presidente, ficou público e notório que, em função da pressa, houve confusão entre a primeira e a segunda votação. Se me permite o nobre companheiro Deputado Baldonado Napoleão, devo dizer que houve um equívoco com relação aos Deputados que votaram na primeira e na segunda votação. Gostaria que o Presidente

anunciasse o resultado da votação.

O Sr. Presidente - Esta Presidência tem a informar ao ilustre Deputado que, em razão da não-coincidência dos números, esta votação ficou sem efeito.

O Deputado Anderson Aauto - Quantos votos foram encontrados na urna?

O Sr. Presidente - Foram encontradas 47 sobrecartas.

O Deputado Anderson Aauto - Dos 47 encontrados, qual foi o resultado apurado?

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado que os votos não foram apurados devido à não-coincidência entre o número de votantes e o das sobrecartas encontradas na urna.

O Deputado Anderson Aauto - Mas como, Sr. Presidente, se eu estava perto de V. Exa. quando o resultado foi anunciado? Estou concordando em que os números não coincidiram. Já entendi tudo o que aconteceu aqui neste momento. Só gostaria de conhecer o resultado. Estava presente quando foi anunciado.

O Sr. Presidente - Se a votação foi anulada, não há resultado a ser anunciado, nobre Deputado.

O Deputado Anderson Aauto - Não, os números apenas não bateram.

O Sr. Presidente - Esta Presidência, respondendo à questão de ordem do Deputado Anderson Aauto, volta a informar que, tendo em vista que a votação foi anulada, não há resultado a ser anunciado. Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada para nova votação.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, gostaria de obter um esclarecimento. Pelo conhecimento que tenho do Regimento Interno, durante o período de votação, não se pode permitir questão de ordem, e V. Exa. a concedeu antes de tornar a votação sem efeito. Gostaria de saber se isso vai se tornar uma prática.

O Sr. Presidente - Esta Presidência, respondendo à questão de ordem do Deputado Gilmar Machado, tem a informar que tornou sem efeito a votação antes de conceder a palavra, pela ordem, ao Deputado Romeu Queiroz.

O Deputado Antônio Júlio - Tendo sido levantada essa polêmica na última votação, gostaria de solicitar da Presidência a anulação das duas votações. Apesar de o resultado ter sido considerado normal, sentimos que houve a mesma polêmica na primeira votação, por erro na chamada e no número de votos. Para que continuemos com nosso regime democrático, gostaria que fosse anulada toda a votação e tudo fosse feito novamente.

O Sr. Presidente - Esta Presidência, respondendo à questão de ordem do Deputado Antônio Júlio, tem a dizer que quanto à primeira votação, trata-se de matéria vencida. Portanto, não há que se falar em anulação neste momento.

O Deputado Anderson Aauto - Gostaria apenas de fazer coro às palavras do Deputado Antônio Júlio. No meu entendimento, houve confusão por parte do Deputado que fez a chamada, quanto aos companheiros que votaram na primeira e na segunda votação. Por esse motivo, gostaria de solicitar a V. Exa. que considerasse sem efeito também a primeira votação, porque acho que foi exatamente isso que provocou toda a confusão.

O Sr. Presidente - Esta Presidência já respondeu à questão de ordem do Deputado Antônio Júlio, que é idêntica à anterior. Trata-se de matéria vencida. Portanto, vamos proceder à segunda votação. Solicitamos ao Sr. Secretário, Deputado Baldonado Napoleão, que proceda à chamada dos Deputados.

O Deputado Anderson Aauto - Apenas para encerrar, gostaria de comunicar aos companheiros que, pelo interesse que tinha na matéria, estava junto à Mesa e pude perceber que tivemos 42 votos "não" e 3 votos "sim". Gostaria de convocar os mesmos companheiros que aqui vieram e perceberam a injustiça da votação do veto do Governador para a reunião extraordinária de amanhã, às 9 horas, para podermos repetir a mesma votação que tivemos hoje.

O Sr. Presidente - Esta Presidência determina ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição do "quorum".

Com a palavra, pela ordem, o Deputado Anderson Aauto.

O Deputado Anderson Aauto - Sr. Presidente, acredito que, de plano, podemos encerrar a reunião, por falta de "quorum".

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência, verificando de plano a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos, encerra a reunião e convoca os Deputados para a extraordinária de amanhã, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, bem como para a ordinária, também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

Presidência do Deputado José Ferraz

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): Discussão, em turno único, dos Projetos de Lei nºs 2.212 e 2.213/94; aprovação - Prosseguimento da votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.424; questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 9h14min, comparecem os Deputados:

José Ferraz - José Militão - Rêmolo Aloise - Bené Guedes - Sebastião Helvécio - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduino - Antônio Carlos Pereira - Antônio Júlio - Antônio Pinheiro - Arnaldo Canarinho - Baldonado Napoleão - Bernardo Rubinger - Bonifácio Mourão - Célio de Oliveira - Cossimo Freitas - Dílzon Melo - Eduardo Brás - Elisa Alves - Francisco Ramalho - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Rezende - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Homero Duarte - Ibrahim Jacob - Ivo José - João Batista - João Marques - Jorge Hannas - José Braga - José Leandro - Marcelo Cecé - Márcio Miranda - Marcos Helênio - Maria Elvira - Maria José Haueisen - Mauro Lobo - Milton Salles - Paulo Pettersen - Péricles Ferreira - Raul Messias - Roberto Amaral - Roberto Luiz Soares - Romeu Queiroz - Sebastião Costa - Simão Pedro Toledo - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente (Deputado José Ferraz) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- **O Deputado Bené Guedes**, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, em turno único, cada um por sua vez, na forma regimental, os Projetos de Lei nºs 2.212/94, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel ao patrimônio do Município de São Roque de Minas; e 2.213/94, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 11.050, de 19/1/93, que cria a Imprensa Oficial do Estado, altera a estrutura orgânica de secretarias e dá outras providências. À sanção.

O Sr. Presidente - Prosseguimento da votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.424, que dispõe sobre a quitação de crédito tributário nos casos que menciona e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto ao parágrafo único do art. 1º, aos incisos IV, V e VI do § 1º do art. 2º e ao art. 9º, e pela rejeição do veto ao art. 16 e seus incisos.

Questão de Ordem

O Deputado Anderson Aduino - Sr. Presidente, solicito seja feita a chamada para recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente - É regimental o pedido do ilustre Deputado Anderson Aduino. Esta Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados, para recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Bené Guedes) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 36 Deputados. Portanto, não há "quorum" para a continuação dos trabalhos.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 114ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte de setembro de mil novecentos e noventa e quatro, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Antônio Júlio, Geraldo Rezende, Antônio Pinheiro e Aílton Vilela (substituindo este ao Deputado Ermano Batista, por indicação da Liderança do BRD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Antônio Júlio, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Aílton Vilela que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Passa-se à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Geraldo Rezende procede à leitura do parecer do Deputado Ermano Batista sobre o Projeto de Lei nº 2.130/94, no qual o relator conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria e lhe apresenta a Emenda nº 1. Posto em discussão e votação é o parecer aprovado. Com a palavra, o Deputado Aílton Vilela procede à leitura do parecer do Deputado Célio de Oliveira sobre o Projeto de Lei nº 2.111/94, no qual o relator conclui pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade da matéria. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado. Passa-se à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Geraldo Rezende emite pareceres pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 2.129, 2.137 e 2.150/94. Postos em discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. Com a palavra o Deputado Antônio Pinheiro emite pareceres pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.812/93, 2.126, 2.158 e 2.139/94 e apresenta aos dois últimos emendas que receberam o nº 1. Postos em discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. Com a palavra, o Deputado Geraldo Rezende procede à leitura do parecer do Deputado Clêuber Carneiro sobre o Projeto de Lei nº 1.889/94, no qual o relator conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, em dia e horário já estabelecidos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 1994.

Antônio Júlio, Presidente - Geraldo Rezende - Sebastião Costa - Antônio Carlos Pereira.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 608ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 7/12/94

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

2ª Fase

(das 16 às 18 horas)

Prosseguimento da votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.424, que dispõe sobre a quitação de crédito tributário nos casos que menciona e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto ao parágrafo único do art. 1º, aos incisos IV, V e VI do § 1º do art. 2º e ao art. 9º, e pela rejeição do veto ao art. 16 e seus incisos.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.014/94, do Deputado Hely Tarquínio, que estabelece as diretrizes para a elaboração do Plano Conjunto de Atendimento Regional com a finalidade da prestação em comum das ações e dos serviços de saúde a serem executados por consórcios administrativos intermunicipais e dá outras providências. Incluído em ordem do dia para os fins do art. 288 do Regimento Interno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 29/93, do Deputado José Braga, que dispõe sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios e sobre a criação, a organização e a supressão de distritos. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Assuntos Municipais opinou pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Assuntos Municipais, que opina pela aprovação das Emendas nºs 1 e 2, apresentadas em Plenário, e das Emendas nºs 3 a 17, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41/94, do Deputado Cossimo Freitas, que dá nova redação ao inciso II do art. 31 da Constituição do Estado (dispõe sobre a concessão de férias-prêmio aos servidores públicos civis do Estado). A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.193/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre o valor do soldo da Polícia Militar, altera os símbolos dos cargos de provimento em comissão de direção superior e dá outras providências.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.217/94, do Governador do Estado, que acresce o limite fixado para o Poder Executivo realizar operações de crédito. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.216/94, do Deputado Clêuber Carneiro, que dispõe sobre a legitimação e a doação de terras devolutas do Estado em zona urbana ou de expansão urbana. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Agropecuária e de Política Rural e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.219/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre a Comissão de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.224/94, do Governador do Estado, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela sua constitucionalidade. As Comissões de Agropecuária e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.241/94, do Governador do Estado, que autoriza o Banco do Estado de Minas Gerais S.A. a constituir as empresas que menciona.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.806/93, do Deputado Raul Messias, que dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Público fornecer gratuitamente ao usuário os formulários, guias e impressos que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.551/93, da Procuradoria-Geral de Justiça, que dispõe sobre a recomposição e o reajustamento dos vencimentos e proventos dos servidores dos Quadros de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.396/93, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a apreensão de veículo automotor oficial de serviço e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.930/94, do Deputado Álvaro Antônio, que isenta do pagamento do IPVA os veículos roubados, furtados ou extorquidos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.030/94, do Deputado Álvaro Antônio, que autoriza o Estado a doar imóvel ao Município de Muzambinho. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 684/92, do Deputado Geraldo da Costa Pereira, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Leandro Ferreira. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.066/92, do Deputado Antônio Carlos Pereira, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social das pessoas portadoras de sofrimento mental e dá outras providências. A Comissão de Saúde e Ação Social opina pela sua aprovação, na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs

1 a 4, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 101ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, A
REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 7/12/94**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.189/94, do Deputado Elmiro Nascimento.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, parágrafo único, I, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 7/12/94, destinada a primeira à apreciação do Veto à Proposição de Lei nº 12.424, que dispõe sobre a quitação de crédito tributário nos casos que menciona e dá outras providências, dos Projetos de Lei Complementar nºs 24/92, do Governador do Estado, que organiza a Procuradoria-Geral da Fazenda Estadual, e 29/93, do Deputado José Braga, que dispõe sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios e sobre a criação, a organização e a supressão de distritos, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41/94, do Deputado Cossimo Freitas, que dá nova redação ao inciso II do art. 31 da Constituição do Estado, e dos Projetos de Lei nºs 684/92, do Deputado Geraldo da Costa Pereira, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Leandro Ferreira, 1.158/92, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que dispõe sobre a política estadual de saneamento básico, 1.463/93, do Deputado Jaime Martins, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Dores do Indaiá, 1.551/93, da Procuradoria-Geral de Justiça, que dispõe sobre o reajustamento de vencimentos dos servidores dos quadros de pessoal dos serviços auxiliares do Ministério Público, 2.193/93, do Governador do Estado, que dispõe sobre o valor do soldo da Polícia Militar, altera os símbolos dos cargos de provimento em comissão de direção superior e dá outras providências, 2.030/94, do Deputado Álvaro Antônio, que autoriza o Estado a doar imóvel ao Município de Muzambinho, 2.216/94, do Deputado Clêuber Carneiro, que dispõe sobre a legitimação e a doação de terras devolutas do Estado em zona urbana ou de expansão urbana, 2.217/94, do Governador do Estado, que acresce o limite fixado para o Poder Executivo realizar operações de crédito, 2.219/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre a CODEVALE e dá outras providências, 2.224/94, do Governador do Estado, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento e dá outras providências, 2.241/94, do Governador do Estado, que autoriza o BEMGE a constituir as empresas que menciona, e à discussão e à votação de pareceres de redação final; e a segunda, à apreciação da matéria constante na primeira, acrescida dos Projetos de Lei nºs 1.066/92, do Deputado Antônio Carlos Pereira, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social das pessoas portadoras de sofrimento mental, 2.242/94, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito especial para o fim que menciona, e à discussão e à votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 6 de dezembro de 1994

José Ferraz, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito para, no Prazo de 60 Dias, Proceder a Investigação quanto à Veracidade da Afirmativa Feita pelo Sr. Newton Cardoso, durante a Reportagem Realizada pela Rede de Televisão "SBT", no Dia 18 de Outubro de 1994, em Que Declarou Ter Pago a Alguns Deputados Estaduais, na Época em Que Ocupava o Cargo de Governador do Estado, para Que os Mesmos Votassem a Seu Favor durante o Processo de "Impeachment" a Que Estava Sendo Submetido Nesta Assembléia Legislativa ao Final da Legislatura Passada

Nos termos do Regimento Interno, convoco os Deputados Jorge Eduardo, Bernardo Rubinger, Péricles Ferreira, Álvaro Antônio, Sebastião Costa, Marcos Helênio e

Ambrósio Pinto, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no dia 7/12/94, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se programarem os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 1994.

Jorge Eduardo, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Clêuber Carneiro, Geraldo Rezende, Antônio Pinheiro, Ivo José, Ermano Batista e Célio de Oliveira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Tarcísio Henriques, Antônio Fuzatto, José Renato, Dílzon Melo, Ermano Batista, Álvaro Antônio e Sebastião Costa, membros da Comissão de Administração Pública; Célio de Oliveira, Roberto Amaral, Agostinho Patrus, Marcos Helênio, João Marques, José Renato e Jaime Martins, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião conjunta a ser realizada no dia 7/12/94, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 2.077/94, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre a tabela de índices aplicáveis aos padrões de vencimentos dos servidores do quadro de pessoal, inclusive dos inativos e dos integrantes do quadro especial de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências, e 2.251/94, do Governador do Estado, que cria unidades administrativas na estrutura complementar do DER-MG e dá outras providências.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 1994.

Tarcísio Henriques, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Clêuber Carneiro, Geraldo Rezende, Antônio Pinheiro, Maria José Haueisen e Ermano Batista, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Cossimo Freitas, Francisco Ramalho, Maria José Haueisen e Ambrósio Pinto, membros da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer; Roberto Amaral, Baldonado Napoleão, Marcos Helênio, João Marques, José Renato e Jaime Martins, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada no dia 7/12/94, às 15h15min e, em segunda convocação, no dia 13/12/94, às 15h30min, na Sala das Comissões, destinada à apreciação dos pareceres para o 1º turno do Projeto de Lei nº 2.015/94, da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 1994.

Célio de Oliveira, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 1.466/93

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Hely Tarquínio, o projeto de lei em exame tem por escopo dar a denominação de Dr. Liberato Miranda ao centro de saúde do Município de Rio Espera.

Publicado em 17/6/93, foi o projeto encaminhado a esta Comissão para exame preliminar quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, consoante o disposto no art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Cumprida a diligência solicitada em reunião anterior, passamos a fundamentar o parecer na forma a seguir.

Fundamentação

À Assembléia Legislativa compete, nos termos do art. 61, XIV, da Constituição Estadual, dispor sobre bens de domínio público, matéria objeto do projeto de lei em exame.

Verifica-se que o centro de saúde do Município de Rio Espera, conforme informação oriunda da Secretaria de Estado da Administração, não possui denominação oficial, não se opondo esse órgão à proposta de atribuir-lhe o nome do Dr. Liberato Miranda, médico e eminente cidadão rio-esperense.

Quanto à legalidade da matéria, constata-se que o projeto de lei está em conformidade com as determinações da Lei nº 5.378 (estadual), de 3/12/69, alterada pela Lei nº 7.621, de 13/12/79, que disciplina a denominação de próprios públicos.

Conclusão

Em razão do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.466/93.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1994.

Antônio Júlio, Presidente - Célio de Oliveira, relator - Ajalmar Silva - Jaime Martins - Antônio Pinheiro.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 1.466/93

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.466/93, do Deputado Hely Tarquínio, objetiva dar a denominação de Dr. Liberato Miranda ao centro de saúde do Município de Rio Espera.

Aprovada no 1º turno, sem emenda, a matéria retorna a esta Comissão para o 2º turno de deliberação conclusiva.

Fundamentação

A figura humana e política do Dr. Liberato Miranda está sempre associada à assistência médica da população de Rio Espera. Pelos relevantes trabalhos prestados àquela comunidade, julgamos oportuna e meritória a homenagem que ora se deseja prestar a ele.

Nesse sentido, ratificamos o posicionamento desta Comissão no 1º turno.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.466/93, no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 1994.

Wilson Pires, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 1.557/93

Comissão de Meio Ambiente

Relatório

De autoria do Deputado Reinaldo Lima, o projeto de lei analisado pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Pescadores e Amigos do Rio Piranga - ASPARPI -, com sede no Município de Ponte Nova.

Aprovada a proposição no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, no 2º turno.

Elaboramos a redação do vencido, conforme prescreve o art. 196, § 1º, do Regimento Interno, a qual segue anexa e é parte deste parecer.

Fundamentação

A Associação dos Pescadores e Amigos do Rio Piranga - ASPARPI - tem por finalidade promover ações que visem à preservação e à recuperação do rio Piranga e de seus afluentes.

Pelos serviços prestados, a entidade merece ser declarada de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.557/93 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1994.

Ronaldo Vasconcellos, relator.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 1.557/93

Declara de utilidade pública a Associação dos Pescadores e Amigos do Rio Piranga - ASPARPI -, com sede no Município de Ponte Nova.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pescadores e Amigos do Rio Piranga - ASPARPI -, com sede no Município de Ponte Nova.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 1.816/93

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Geraldo Rezende, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Congados Terno Branco, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

O projeto foi aprovado em sua forma original no 1º turno, cabendo a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

O cunho social e filantrópico das atividades desenvolvidas pela Associação dos Congados Terno Branco, que tem prestado inestimáveis serviços à comunidade, perpetuando tradições locais e difundindo a música e a dança folclóricas, justifica a concessão do título declaratório de utilidade pública à entidade.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.816/93 no 2º turno.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 1994.

Wilson Pires, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 1.817/93

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Geraldo Rezende, a proposição em análise tem por finalidade declarar de utilidade pública o Movimento de Participação Popular da Comunidade Negra Montealegrense, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

Aprovado no 1º turno, sem emenda, retorna o projeto a esta Comissão para o 2º turno de deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

Fundamentação

O Movimento de Participação Popular da Comunidade Negra Montealegrense é uma entidade civil sem fins lucrativos que tem por finalidade despertar a consciência negra, desenvolvendo e divulgando valores que caracterizam a raça.

As atividades filantrópicas, culturais e sociais da entidade têm sido tão expressivas em toda a região que não hesitamos julgá-la merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Em virtude do exposto somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.817/93, no 2º turno, em sua forma original.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 1994.

Wilson Pires, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 2.066/94

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto em tela, do Deputado Antônio Pinheiro, pretende seja declarada de utilidade pública a Congregação Redentorista, com sede no Município de Belo Horizonte.

Aprovada a proposição no 1º turno, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, no 2º turno, na forma regimental.

Fundamentação

Entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, a Congregação Redentorista é inspirada nos princípios cristãos e tem por fim a promoção integral do ser humano. Fundada em 1942, vem, desde então, atuando nas áreas de educação, de cultura e de assistência social, com relevantes benefícios em prol da coletividade.

A entidade merece, pois, ter reconhecida sua utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.066/94 na forma proposta.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 1994.

Adelmo Carneiro Leão, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 2.119/94

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

A proposição em análise, do Deputado Romeu Queiroz, tem por escopo declarar de utilidade pública a Fundação Social e Educacional da Criança e do Adolescente de Coromandel - FUCAC -, com sede no Município de Coromandel.

Aprovado no 1º turno, sem emenda, o projeto volta a ser objeto de exame desta Comissão no 2º turno de deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

Fundamentação

A Fundação Social e Educacional da Criança e do Adolescente de Coromandel - FUCAC - é uma entidade civil sem fins lucrativos que, ao longo de sua existência e por todos os meios a seu alcance, tem desenvolvido dignificante trabalho de educação e de integração social de crianças e adolescentes, cumprindo plenamente suas finalidades e tornando-se merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Em virtude do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.119/94, no 2º turno, em sua forma original.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 1994.

Adelmo Carneiro Leão, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 2.086/94**

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Romeu Queiroz, pretende seja declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro São Paulo - ASCOBASP -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem emenda, cabe-nos deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, de acordo com os trâmites regimentais.

Fundamentação

A Associação Comunitária do Bairro São Paulo é uma entidade civil com personalidade jurídica e sem fins lucrativos. Tem por finalidade organizar e promover campanhas, cursos e mutirões na localidade onde atua, bem como colaborar na fundação de creches e escolas.

Por esse meritório trabalho, a entidade merece ser declarada de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.086/94 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 1994.

Wilson Pires, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 2.189/94**

Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

O projeto em tela, do Deputado Elmiro Nascimento, objetiva declarar de utilidade pública o Instituto Mineiro de Homeopatia - IMH -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Publicado em 16/9/94, o projeto vem a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 103, V, "a", do Regimento Interno desta Casa.

Fundamentação

O Instituto Mineiro de Homeopatia é uma sociedade civil sem fins lucrativos, funciona há mais de dois anos e sua diretoria é composta de pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício das suas funções. Estão atendidos, portanto, os requisitos da Lei nº 5.830, de 6/12/71, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública de entidades.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 2.189/94 na forma proposta.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 1994.

Antônio Júlio, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Sebastião Costa - Antônio Carlos Pereira.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 6/12/94, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, e 5.130, de 4/5/93, e a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 929, 931 e 971, de 1993, 1.038, 1.051, 1.059, 1.070 e 1.089, de 1994, assinou os seguintes atos:

exonerando, a partir de 30/11/94, Lenilde Coelho Alves do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Roberto Amaral;

exonerando, a partir de 1º/12/94, Maurício Campos Wanderley Reis do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado José Renato;

exonerando, a partir de 3/12/94, Isnard de Sousa Costa Júnior do cargo em comissão e

de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Mauro Lobo;

exonerando, a partir de 3/12/94, Rosemeire Marques do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Mauro Lobo;

exonerando, a partir de 3/12/94, Lígia Maria de Paiva Lara do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Mauro Lobo;

exonerando Heloísa Andrade Raid do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Homero Duarte; nomeando Suzana Vera Machado de Brito para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Roberto Amaral;

nomeando Rodrigo de Castro Sampaio para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete da Deputada Maria Olívia;

nomeando Darci Borges de Carvalho para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Wellington de Castro;

nomeando Alexandre Emerson Campos para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Wellington de Castro;

nomeando Maria da Conceição Lima para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Homero Duarte;

nomeando Valdir Heleno de Souza para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Motorista, padrão AL-10, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Elmo Braz;

nomeando Leonardo Dias de Araújo Lima para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado José Renato;

nomeando Jane Guedes Augusto para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Agostinho Patrus.

exonerando, a partir de 6/12/94, Felipe Antônio Guimarães Gabrich do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Roberto Amaral;

nomeando Flávia Angélica Brasileiro Nogueira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Roberto Amaral;

Nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, assinou os seguintes atos:

exonerando, a partir de 1º/12/94, Christiana Valadares Couto do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no gabinete do 1º-Secretário;

nomeando Letícia Carla Santos para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no gabinete do 1º-Secretário.

AVISOS DE LICITAÇÃO

Convites

Conhecidas as propostas e realizado o julgamento, foram declaradas vencedoras:

Convite nº 265/94

Em 11/11/94 - Marsife Projetos de Manutenção e Instalações Ltda. - Reforma geral e instalação dos equipamentos de cozinha - R\$6.010,00.

Convite nº 269/94

Em 16/11/94 - BRC Ar Condicionado e Refrigeração Ltda - Recondicionamento completo de 2 compressores alternativos - R\$5.127,15.

Convite nº 279/94

Em 28/11/94 - Casa Castanheira Ltda. - Aquisição de 88m2 de tijolos de vidro translúcido - R\$14.058,00.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO Nº 02965 - VALOR: R\$2.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO PASTORAL MULHER MARGINALIZADA - BELO HORIZONTE.

DEPUTADO: IVO JOSE.

CONVÊNIO Nº 02966 - VALOR: R\$3.000,00.

ENTIDADE: NUCLEO ASSISTENCIAL ESPIRITA MARIA CRUZ - IPATINGA.

DEPUTADO: IVO JOSE.

CONVÊNIO Nº 02967 - VALOR: R\$15.000,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL UBAPORANGA - UBAPORANGA.

DEPUTADO: PAULO PETTERSEN.

CONVÊNIO Nº 02969 - VALOR: R\$2.200,00.

ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA CARMEM GOMIDES - ITAPECERICA.

DEPUTADO: MARCIO MIRANDA.

CONVÊNIO Nº 02970 - VALOR: R\$550,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. BAIRRO DURVAL BARROS - IBIRITE.

DEPUTADO: MARCOS HELENIO.

CONVÊNIO Nº 02971 - VALOR: R\$2.000,00.

ENTIDADE: GRUPO FRATERNIDADE MARTHA FIGNER - GOVERNADOR VALADARES.

DEPUTADO: MARCOS HELENIO.

CONVÊNIO Nº 02972 - VALOR: R\$3.000,00.

ENTIDADE: CRECHE COMUN. MARIA BESSA - BELO HORIZONTE.

DEPUTADO: MARCOS HELENIO.

CONVÊNIO Nº 02973 - VALOR: R\$1.000,00.

ENTIDADE: PROVINCIA CAPUCHINHOS MINAS GERAIS - GOVERNADOR VALADARES.

DEPUTADO: MARCOS HELENIO.

CONVÊNIO Nº 02974 - VALOR: R\$3.000,00.

ENTIDADE: CASA MEMORIA VALE SAO FRANCISCO - JANUARIA.

DEPUTADO: CLEUBER CARNEIRO.

CONVÊNIO Nº 02975 - VALOR: R\$500,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO MINEIRA ASSISTENCIA MUCOVISCIDOSE - BELO HORIZONTE.

DEPUTADO: MARCOS HELENIO.

CONVÊNIO Nº 02976 - VALOR: R\$3.900,00.

ENTIDADE: CIDADE MENINOS - GOVERNADOR VALADARES.

DEPUTADO: MARCOS HELENIO.

CONVÊNIO Nº 02977 - VALOR: R\$1.500,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. IPABA - SANTANA PARAISO.

DEPUTADO: JOAO MARQUES.

CONVÊNIO Nº 02978 - VALOR: R\$2.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. BAIRRO SANTA PAULA - GOVERNADOR VALADARES.

DEPUTADO: MARCOS HELENIO.

CONVÊNIO Nº 02979 - VALOR: R\$680,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. SOL NASCENTE - IBIRITE.

DEPUTADO: MARCOS HELENIO.

CONVÊNIO Nº 02980 - VALOR: R\$3.900,00.

ENTIDADE: MOVIMENTO FAMILIAR CRISTAO - EQUIPE CENTRAL ARQ. B.HORIZONTE - BELO HORIZONTE.

DEPUTADO: MARCOS HELENIO.

CONVÊNIO Nº 02981 - VALOR: R\$2.000,00.

ENTIDADE: FEDERACAO TEATRO ESTADO MINAS GERAIS - BELO HORIZONTE.

DEPUTADO: MARCOS HELENIO.

CONVÊNIO Nº 02982 - VALOR: R\$1.586,00.

ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR ADOLFINO FRANCISCO SILVA - ITAPAGIPE.

DEPUTADO: ADELMO CARNEIRO.

CONVÊNIO Nº 02983 - VALOR: R\$11.850,00.

ENTIDADE: MOVIMENTO RECUPERACAO VIDAS BOM SAMARITANO - TEOFILLO OTONI.

DEPUTADO: WILSON PIRES.

CONVÊNIO Nº 02984 - VALOR: R\$6.000,00.

ENTIDADE: FUNDACAO APRENDIZAGEM DESENV. SOCIAL MENOR - FADESOM - UBERLANDIA.

DEPUTADO: GILMAR MACHADO.

CONVÊNIO Nº 02985 - VALOR: R\$1.100,00.

ENTIDADE: CENTRO COMUN. ESTRELA ESPERANCA - TEOFILLO OTONI.

DEPUTADO: WILSON PIRES.

CONVÊNIO Nº 02986 - VALOR: R\$1.700,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES BAIRRO ALTO BOA VISTA - MONTE CARMELO.

DEPUTADO: AJALMAR SILVA.

CONVÊNIO Nº 02987 - VALOR: R\$6.900,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO ASSISTENCIA SOCIAL DIVINOPOLIS - DIVINOPOLIS.
DEPUTADO: GERALDO DA COSTA PEREIRA.
CONVÊNIO N° 02988 - VALOR: R\$16.529,94.
ENTIDADE: ASSOCIACAO ASSISTENCIA SOCIAL DIVINOPOLIS - DIVINOPOLIS.
DEPUTADO: GERALDO DA COSTA PEREIRA.
CONVÊNIO N° 02989 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: AJAX FUTEBOL CLUBE - ANTONIO DIAS.
DEPUTADO: IVO JOSE.
CONVÊNIO N° 02990 - VALOR: R\$2.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO BENEFICENCIA POPULAR - TIMOTEO.
DEPUTADO: IVO JOSE.
CONVÊNIO N° 02991 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: ASILO SAO JOSE - BOM DESPACHO.
DEPUTADO: IVO JOSE.
CONVÊNIO N° 02992 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: CRECHE COMUN. MARIA FLORIPES - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: MARCOS HELENIO.
CONVÊNIO N° 02993 - VALOR: R\$4.000,00.
ENTIDADE: SOLAR - SOCIEDADE LACO RODEIO UNIAO - ITURAMA.
DEPUTADO: ANDERSON ADAUTO.
CONVÊNIO N° 02994 - VALOR: R\$4.264,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO SALES - SAO FRANCISCO SALES.
DEPUTADO: ANDERSON ADAUTO.
CONVÊNIO N° 02995 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: CRECHE MENINO DEUS - BELO HORIZONTE - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: ANTONIO PINHEIRO.
CONVÊNIO N° 02996 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO SAMUEL DOMINGUES GOMES - GOVERNADOR VALADARES.
DEPUTADO: MARCOS HELENIO.
CONVÊNIO N° 02997 - VALOR: R\$1.700,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES BAIRRO SANTO ANTONIO - GOV. VALADARES - GOVERNADOR VALADARES.
DEPUTADO: MARCOS HELENIO.
CONVÊNIO N° 02998 - VALOR: R\$510,00.
ENTIDADE: SOCIEDADE SAO GERALDO - IBIRITE.
DEPUTADO: MARCOS HELENIO.
CONVÊNIO N° 02999 - VALOR: R\$500,00.
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR CORONEL JOAO FERREIRA E. E. CEL. JOAO FERREIRA - PARA MINAS.
DEPUTADO: ANTONIO JULIO.
CONVÊNIO N° 03000 - VALOR: R\$2.500,00.
ENTIDADE: VASCO GAMA FUTEBOL CLUBE - ITAPECERICA.
DEPUTADO: MILTON SALLES.
CONVÊNIO N° 03001 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: BELA VISTA FUTEBOL CLUBE - CLAUDIO - CLAUDIO.
DEPUTADO: MILTON SALLES.
CONVÊNIO N° 03002 - VALOR: R\$2.500,00.
ENTIDADE: SOCIEDADE MORADORES MONTE VERDE - CAMANDUCAIA.
DEPUTADO: MILTON SALLES.
CONVÊNIO N° 03003 - VALOR: R\$500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES BAIRRO VERA CRUZ GOVERNADOR VALADARES - GOVERNADOR VALADARES.
DEPUTADO: MARCOS HELENIO.
CONVÊNIO N° 03004 - VALOR: R\$549,73.
ENTIDADE: CRECHE MENINO JESUS - SAO GOTARDO - SAO GOTARDO.
DEPUTADO: RONALDO VASCONCELLOS.
CONVÊNIO N° 03005 - VALOR: R\$3.793,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO PASTORAL MULHER MARGINALIZADA - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: ANTONIO PINHEIRO.
CONVÊNIO N° 03006 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES AMIGOS MESQUITA - MESQUITA.
DEPUTADO: BONIFACIO MOURAO.
CONVÊNIO N° 03007 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: CONSELHO MUNICIPAL DESENV. COROACI - COROACI.
DEPUTADO: BONIFACIO MOURAO.
CONVÊNIO N° 03008 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES AMIGOS BAIRRO ALTINOPOLIS - GOVERNADOR VALADARES.
DEPUTADO: BONIFACIO MOURAO.
CONVÊNIO N° 03009 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. BAIRRO FRATERNIDADE - GOVERNADOR VALADARES.

DEPUTADO: BONIFACIO MOURAO.
CONVÊNIO N° 03018 - VALOR: R\$15.000,00.
ENTIDADE: SOCIEDADE CIVIL GRUPO TEATRAL JUEC - SAO LOURENCO.
DEPUTADO: AMBROSIO PINTO.

ERRATA

**PARECER SOBRE AS EMENDAS N°S 1 A 11, APRESENTADAS EM PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR N° 24/93**

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 3/12/94, na pág. 70, col. 3, no quarto parágrafo da fundamentação, onde se lê:

"As Emendas n°s 6 e 7 introduzem os arts. 75 e 76, "caput" e parágrafo único, no projeto.", leia-se:

"As Emendas n°s 6 e 7 introduzem os arts. 75 e 76 e parágrafos no projeto.".
